

**ADITAMENTO Nº 03**

**CONTRATO nº 082/SPOBRAS/2022**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000695-4**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 007/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL**, portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPOBRAS**, e de outro lado a empresa **SC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.775/0001-89, com sede na Rua Luís Pereira de Almeida 38 – fundos CEP 01431-020 – Pinheiros/SP, representada por seu Sócio **FERNANDO SILVA CHAVES NETO II**, portador do RG nº 27.858.225-4 e CPF nº 250.270.978-40, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 091708679, parte integrante deste Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de R\$ 4.018.020,30 (quatro milhões, dezoito mil e vinte reais e trinta centavos) – P0 para R\$ 3.875.313,26 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e treze reais e vinte e seis centavos) – P0 resultante da redução de R\$ 142.707,04, (cento e quarenta e dois mil e setecentos e sete reais e quatro centavos), que corresponde a -3,55% (menos três virgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 091708786, alterando o prazo de execução contratual até **15/02/2024** e o prazo de vigência contratual até **15/05/2024**.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

**SPObras:**

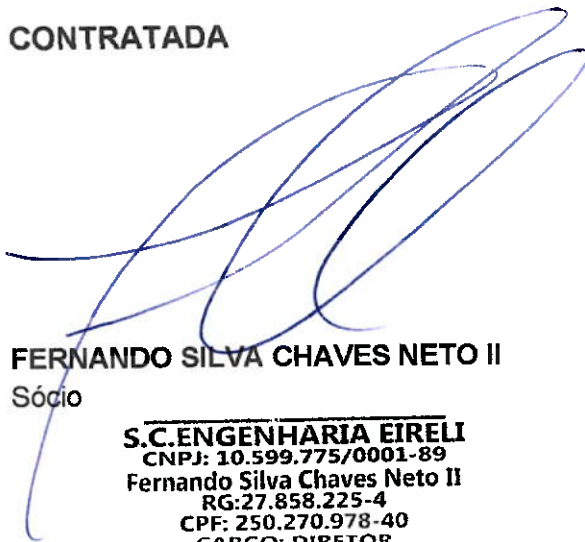


**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

## CONTRATADA



**FERNANDO SILVA CHAVES NETO II**  
Sócio

**S.C.ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: 10.599.775/0001-89  
Fernando Silva Chaves Neto II  
RG: 27.858.225-4  
CPF: 250.270.978-40  
CARGO: DIRETOR

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras